

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI 181140) - Licenciado, no âmbito da MARE - IPLeiria, projeto “Embalagem do Futuro (PPS14) - Traceability farm to fork”, referência, financiado pela PRR, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Biotecnologia, materiais, química, ciências alimentares e biológicas ou em áreas consideradas afins.

. **Destinatários:** Licenciados em Biotecnologia, materiais, química, ciências alimentares e biológicas ou em áreas consideradas afins, inscritos em mestrado ou em mestrado integrado, ou em cursos não conferente de grau.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-01

. **Plano de trabalhos:** Bolsa: Os trabalhos a realizar estão relacionados com o desenvolvimento de revestimentos e filmes alimentares bioativos para embalagens, e avaliação das suas características físico-químicas; estudos de tempo de vida útil e de estabilidade de alimentos conservados com os materiais de embalagem desenvolvidos; extração de compostos bioativos de origem natural e caracterização de bioatividades; desenvolvimento de relatório de atividades; participação em atividades de disseminação do projeto.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no MARE - IPLeiria, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Ana Augusto

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1040,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Ana Luísa de Sousa Augusto (presidente), Susana Silva (vogal), Marco Lemos (vogal), (vogal), (vogal), Sara Novais (suplente), Carina Félix (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** 23-12-2025 a 07-01-2026

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular, experiência em atividades de investigação e inovação, motivação e entrevista, incidindo sobre o mérito global do candidato.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala entre 0 e 20, cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Análise curricular, com o peso de 40%;
 - Subcritério A1 - Adequação das áreas de estudos da formação académica aos objetivos do plano de trabalho (60%)
 - Subcritério A2 - Classificação obtida na licenciatura (40%)
- Critério B – Experiência em atividades de investigação e inovação, incluindo publicações na área para que é aberto o concurso, trabalho em equipa, participação em projetos de I&D, com peso de 20%
- Critério C – Carta de motivação, com peso de 5%;
- Critério D – Entrevista de seleção, com peso de 35%.
 - Subcritério D1 – Motivação e interesse (30%)
 - Subcritério D2 – Capacidade de expressão, análise crítica e fluência verbal em língua inglesa (30%)
 - Subcritério D3 – Adequação do perfil técnico-científico aos objetivos do plano de trabalho (40%)

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos (4) critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$AF = (0.4 \times A) + ((0.20 \times B) + (0.05 \times C) + (0.35 \times D))$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C e D. Apenas candidatos com uma avaliação igual ou superior a 9,5 nos critérios A, B e C serão convidados para a entrevista (Critério D).

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as

regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link [1 Bolsa de investigação Licenciado Embalagem do Futuro \(PPS14\) | Politécnico de Leiria](#), clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e submetidas no link

<https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros>, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico.
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Carta de motivação;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 22 dezembro 2025
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção

